



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 948 - Taboão, Estado do Tocantins, 26 de Abril de 2023

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01
Atos da Secretaria de Administração.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

07/2023

PROCESSO N.º: 142/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal DeTaboão – TO

Contratada: JHM CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ:27.317.077/0001-46

Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio.

Valor: R\$ 425.000,00(Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Signatários: Wagner Teixeira De Farias

Jorge Hernany Silveira Madeira

Data Da Assinatura: 10/04/2023

Vigência: 12 meses

RAZÃO SOCIAL: PALMASFALTO-IND E E COM DE ART DE ASFALTO EIRELI-ME

LOTES/ITENS UND QTD ESPECIFICAÇÃO

MARCA MENOR PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL

1/1 UN 500,0000 MASSA ASFÁLTICA

CBUQ, _ CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE MODIFICADO PARA APLICAÇÃO A FRIO.

850,0000 425.000,0000

TOTAL:425.000,0000

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal de Taboão

Atos da Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N.º 11/2023-CME, DE 18 DE ABRIL DE 2023-APROVA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO –TO, no uso das atribuições a ele conferida pelo inciso V do Art. 10, Art. 29 e 31 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; e tendo em vista o Parecer do CME nº009/2023.

CONSIDERANDO: A necessidade da transferência dos alunos do 6ª ao 9º ano do Ensino Fundamental II, para um novo ambiente para garantir a permanência dos educandos em um espaço que ofereça melhor realização das atividades do ensino com qualidade e segurança.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A EXTENSÃO da Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira.

Art. 2º A Extensão da Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira está funcionando na Avenida Brasil, S/Nº, Setor Centenário, Taboão –TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de
Educação -CME

PORTARIA N.º 20/2023 - SEMED -TABOÃO – TO, 18 DE ABRIL DE 2023.-“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXTENSÃO”.

A Secretária Municipal de Educação de Taboão, Estado do Tocantins, Esdra da Silva de Sousa, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Decreto nº 22 de 04 de março de 2022:



